

PORTARIA Nº 76/2024

BARUERI, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão do pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade não amparados por laudos técnicos e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 26/2021 do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a recente decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no processo TC – 001960-989.22-6 que analisou as Contas da FIEB referentes ao exercício de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a UGAF – Unidade de Gestão Administrativa Financeira suspender a partir de 1º de março os pagamentos de adicionais de insalubridade e periculosidade não amparados por laudos técnicos realizados conforme NR-15 e NR-16 do Ministério do Trabalho.

Art. 2º - Determinar que, sob a coordenação da Chefia de Gabinete sejam feitas as devidas reavaliações individualizadas dos laudos técnicos existentes por insalubridade e periculosidade dos servidores da FIEB, conforme NR 15 e NR 16 do Ministério do Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.



LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE